**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

# RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA
## CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020

**Conselheiro Relator:** DORIS DE MIRANDA COUTINHO
**Processo nº:** 4546/2021
**Gestor Responsável:** FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

**PALMAS - TO, junho/2022**

# ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES ..... 4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE ..... 4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012) ..... 4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) ..... 5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS ..... 6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ..... 6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL ..... 6
3. DESPESAS ..... 6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO ..... 6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS ..... 7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA ..... 7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ..... 8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ..... 8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA ..... 9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO ..... 10
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL ..... 10
4.3.1. Ativo ..... 11
4.3.1.1. Ativo Circulante ..... 11
4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio ..... 11
4.3.1.1.2. Estoques ..... 12
4.3.1.2. Ativo Não Circulante ..... 13
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível ..... 13
4.3.2. Passivo ..... 14
4.3.2.1. Passivo Circulante ..... 14
4.3.2.2. Passivo Não Circulante ..... 15
4.3. 2.3. Passivos ocultos no Balanço Patrimonial ..... 15
4.3. 2.3.1. Transparência nas Obrigações de Curto Prazo ..... 16
4.3.2.4. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes ..... 16
4.3.2.5. Quadro das Contas de Compensação ..... 17
4.3.2.6. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte ..... 17

4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ..... 18
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ..... 19
6.1. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ..... 19
6.1.1. Regime Próprio de Previdência Social ..... 19
6.1.2. Regime Geral da Previdência Social ..... 20
7. RECOMENDAÇÕES ..... 21
8. CONCLUSÃO ..... 21

# RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 288/2022
# NÚMERO DO PROCESSO 4546/2021

## 1. INFORMAÇÕES

### 1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

**Entidade:** Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína
**Endereço:** Ademar Vicente Ferreira - Centro 77.804-120
**CNPJ:** 17.380.242/0001-50
**Fone/Fax:** Celular (63) 99647101 Residencial (63) 34117150 Residencial (63) 34117156 Residencial (63) 34117150 Residencial (63) 34117156 Residencial (63) 34117150 Residencial (63) 34117156

### 1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

**Gestor:** Fabiano Francisco de Souza
**Endereço:** Rua Treze de Maio - Setor Central 77.803-130
**CPF:** 769.906.561-15
**Identidade:** 46725441 - SSP/PA
**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Celular (63) 99739797
**Período de Vigência:** A partir de 14/01/2015

**Controle Interno:** Mariana Cardoso de Souza
**Endereço:** R Sul (casa) - Setor Central 77.803-090
**CPF:** 021.117.661-35
**Identidade:** 915.753 - SSP/TO
**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Celular (63) 99647101
**Período de Vigência:** 02/01/2013 a 15/04/2021

**Contador:** Auberany Dias Pereira
**Endereço:** Rua São Joao - São Miguel 77.809-490
**CPF:** 663.357.101-10
**Identidade:** 51872 - SSP/TO
**Fone/Fax:** Comercial (63) 34123505 Residencial (63) 34123549 Celular (63) 92466000 Celular (63) 99739723
**Período de Vigência:** A partir de 09/09/2016

## 1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

**Gestor:** Fabiano Francisco de Souza
**Endereço:** Rua Treze de Maio - Setor Central 77.803-130
**CPF:** 769.906.561-15
**Identidade:** 46725441 - SSP/PA
**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Celular (63) 99739797

**Controle Interno:** Mariana Cardoso de Souza
**Endereço:** R Sul (casa) - Setor Central 77.803-090
**CPF:** 021.117.661-35
**Identidade:** 915.753 - SSP/TO
**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Celular (63) 99647101

**Contador:** Auberany Dias Pereira
**Endereço:** Rua São Joao - São Miguel 77.809-490
**CPF:** 663.357.101-10
**Identidade:** 51872 - SSP/TO
**Fone/Fax:** Comercial (63) 34123505 Residencial (63) 34123549 Celular (63) 92466000 Celular (63) 99739723

## 2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa n° 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 3066/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 3128/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA n°. 3140/2019, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

## 2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 22/03/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando formalizada com os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

## 2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

## 3. DESPESAS

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

## 3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:

**Quadro 1 - Despesa por Função**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | VALOR EXECUTADO | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Administração | 18.635.000,00 | 14.445.844,85 | 14.161.314,80 | 98,03% |
| 28 | Encargos Especiais | 11.000.000,00 | 12.483.502,85 | 11.620.466,74 | 93,09% |
| 99 | Reserva de Contingência | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0% |
| | **Total** | **30.135.000,00** | **27.429.347,70** | **25.781.781,54** | **93,99%** |

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

## 3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

**Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual**

| PROGRAMA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | VALOR EMPENHADO | % EMPENHADO x INICIAL | % EMPENHADO x ATUALIZADA |
|---|---|---|---|---|---|
| 2001 - GESTAO FINANCEIRA | 11.035.000,00 | 13.457.640,27 | 13.173.110,22 | 119,38 | 97,89 |
| 2002 - SERVICOS DA DIVIDA INTERNA | 11.000.000,00 | 12.483.502,85 | 11.620.466,74 | 105,64 | 93,09 |
| 2004 - CREDITO EDUCATIVO UNIVERSITARIO | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 - MODERNIZACAO TRIBUTARIA | 1.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 - MULTIFINALITARIO | 5.300.000,00 | 988.204,58 | 988.204,58 | 18,65 | 100,00 |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | **30.135.000,00** | **27.429.347,70** | **25.781.781,54** | **85,55** | **93,99** |

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

## 3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R$ 14.072.064,80, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R$ 11.709.716,74. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R$ 25.781.781,54.

**Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa**

| TÍTULO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | VALOR EXECUTADO |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 17.290.000,00 | 14.350.495,05 | 14.072.064,80 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.355.000,00 | 8.366.281,56 | 8.326.197,38 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.935.000,00 | 5.984.213,49 | 5.745.867,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 12.345.000,00 | 12.578.852,65 | 11.709.716,74 |
| Investimentos | 645.000,00 | 95.349,80 | 89.250,00 |
| Inversões Financeiras | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 11.000.000,00 | 12.483.502,85 | 11.620.466,74 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **30.135.000,00** | **27.429.347,70** | **25.781.781,54** |

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.

# 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

**Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário**

| TÍTULO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 303.806.410,64 | 303.806.410,64 | 272.859.751,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 2.968.328,05 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II) | 307.106.410,64 | 307.106.410,64 | 275.828.079,69 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV) | 307.106.410,64 | 307.106.410,64 | 275.828.079,69 |
| DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (VI) | - | - | - |
| **TOTAL** | **307.106.410,64** | **307.106.410,64** | **275.828.079,69** |

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

**Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário**

| TÍTULO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 17.290.000,00 | 14.350.495,05 | 14.072.064,80 | 278.430,25 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 12.345.000,00 | 12.578.852,65 | 11.709.716,74 | 869.135,91 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) =(VIII+IX+X) | 30.135.000,00 | 27.429.347,70 | 25.781.781,54 | 1.647.566,16 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII) | 30.135.000,00 | 27.429.347,70 | 25.781.781,54 | 1.647.566,16 |

| TÍTULO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (XIV) | - | - | 250.046.298,15 | - |
| **TOTAL DESPESA** | **30.135.000,00** | **27.429.347,70** | **275.828.079,69** | **1.647.566,16** |

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.

Confrontando as receitas no valor de R$ 275.828.079,69 com as despesas executadas de R$ 25.781.781,54 resultou no superávit orçamentário de R$ 250.046.298,15.

### 4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

**Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores**

| Categoria Econômica / Grupo de Despesas | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|
| 3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos | 557.111,49 | 533.152,34 | 0,00 |
| 3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes | 0,00 | 0,00 | 94.037,39 |
| 4.4.XX.92 - Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.XX.92 - Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.XX.92 - Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **557.111,49** | **533.152,34** | **94.037,39** |

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R$ 1.184.301,22, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

d) A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R$ 94.037,39, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

## 4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R$ 6.958.773,60 representado na tabela abaixo.

**Quadro 7 - Exercício de 2020**

| RECEITAS | VALOR | DESPESAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I) | 275.828.079,69 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII) | 25.781.781,54 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) | 14.478.718,46 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX) | 260.934.459,49 |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III) | 2.389.371,56 | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X) | 3.965.372,13 |
| REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV) | 0,00 | PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI) | 0,00 |
| AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V) | 0,00 | AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII) | 0,00 |
| SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI) | 4.944.217,05 | SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII) | 6.958.773,60 |
| **TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)** | **297.640.386,76** | **TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)** | **297.640.386,76** |

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R$ 4.944.217,05, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

## 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

**Quadro 8 - Balanço Patrimonial (MCASP)**

| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 272.182.274,60 | PASSIVO CIRCULANTE | 378.368,03 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 6.497.807,16 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 225.759.118,38 |
| TOTAL DO ATIVO | 278.680.081,76 | TOTAL DO PASSIVO | 226.137.486,41 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 52.542.614,57 |
| **TOTAL** | **278.680.081,76** | **TOTAL** | **278.680.100,98** |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) A Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína apresenta um Ativo de R$ 278.680.081,76 e um Passivo de R$ 226.137.486,41. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R$ 52.542.614,57.

## 4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R$ 278.680.081,76, sendo composto de R$ 272.182.274,60 por ativo circulante e R$ 6.497.807,16 por ativo não circulante.

### 4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

**Quadro 9 - Ativo Circulante**

| CONTA CONTÁBIL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000 | ATIVO CIRCULANTE | 272.182.274,60 |
| 1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000 | Caixa e Equivalência de Caixa | 6.958.773,60 |
| 1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.958.773,60 |
| 1.1.2.0.0.00.00.00.00.0000 | Créditos a Curto Prazo | 253.676.174,83 |
| 1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000 | Dívida Ativa Tributária | 216.780.961,35 |
| 1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000 | Dívida Ativa não Tributária | 36.895.213,48 |
| 1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000 | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 11.501.491,53 |
| 1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000 | Créditos por Danos ao Patrimônio | 7.009.877,98 |
| 1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 3.582.867,02 |
| 1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000 | Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | 908.746,53 |
| 1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000 | Estoques | 45.834,64 |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio

a) Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Devendo ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) o parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos

ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

b) Conforme evidenciado no quadro (9 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R$ 7.009.877,98 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016.

**4.3.1.1.2. Estoques**

a) Constata-se que ao final do exercício em análise a Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína, apresentou saldo final na conta estoque de R$ 45.834,64, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R$ 41.634,50, de débitos/entradas e R$ 17.782,27 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R$ 63.023,88 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R$ 49.662,26, conforme detalhado a seguir:

**Quadro 10 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo**

| PERÍODO | DÉBITO | CRÉDITO | USO DO MATERIAL |
|---|---|---|---|
| **Janeiro** | **5.036,06** | **0,00** | **5.036,06** |
| **Fevereiro** | **1.506,55** | **0,00** | **1.506,55** |
| **Março** | **4.400,00** | **0,00** | **4.400,00** |
| **Abril** | **2.593,39** | **0,00** | **2.593,39** |
| **Maio** | **3.228,57** | **0,00** | **3.228,57** |
| **Junho** | **4.400,00** | **0,00** | **4.400,00** |
| **Julho** | **3.428,88** | **0,00** | **3.428,88** |
| **Agosto** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Setembro** | **3.390,48** | **0,00** | **3.390,48** |
| **Outubro** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Novembro** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Dezembro** | **21.678,33** | **0,00** | **21.678,33** |
| **MEDIA** | **4.138,52** | **0,00** | **4.138,52** |
| **TOTAL** | **49.662,26** | **0,00** | **49.662,26** |

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Remessa de Ordenador de 2020.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R$ **4.138,52**, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021, podendo ser convertido em recomendação ao atual gestor que construa o Plano Anual de Contratações de Bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e

comunicações, nos termos do Governo Federal conforme Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2019.

### 4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição da Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína em 2020, foi a seguinte:

**Quadro 11 - Ativo Não Circulante**

| CONTA CONTÁBIL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 6.497.807,16 |
| 1.2.1.0.0.00.00.00.00.0000 | Realizável a Longo Prazo | 6.161.280,58 |
| 1.2.1.1.0.00.00.00.00.0000 | Créditos a Longo Prazo | 6.161.280,58 |
| 1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000 | Empréstimos e Financiamentos concedidos | 6.161.280,58 |
| 1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000 | Imobilizado | 336.526,58 |
| 1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000 | Bens Móveis | 526.684,19 |
| 1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | (190.157,61) |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R$ 336.526,58, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R$ 336.526,58, os Bens Imóveis no valor de R$ 0,00.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

**Quadro 12 - Bem Ativo Imobilizado**

| TIPO | MÓVEIS | IMÓVEIS | INTANGÍVEIS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Saldo Anterior | 502.883,70 | 0,00 | 0,00 | 502.883,70 |
| Aquisição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação | 299.583,90 | 0,00 | 0,00 | 299.583,90 |
| Reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Entradas | 299.583,90 | 0,00 | 0,00 | 299.583,90 |
| Alienação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação/Amortização | 184.041,02 | 0,00 | 0,00 | 184.041,02 |
| Impairment | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Baixas | 281.900,00 | 0,00 | 0,00 | 281.900,00 |
| Total de Saídas | 465.941,02 | 0,00 | 0,00 | 465.941,02 |
| **Saldo Final** | **336.526,58** | **0,00** | **0,00** | **336.526,58** |

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R$ 299.583,90 separados em: aquisição de R$ 0,00, incorporação R$ 299.583,90 e reavaliação de R$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R$ 44.026,05.

d) Os valores apresentados no Arquivo "Bem Ativo Imobilizado" não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Quadro 13 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado**

| TIPO DO BEM | BAL. PATRIMONIAL | ATIVO IMOBILIZADO | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|
| Bens Móveis | 336.526,58 | 336.526,58 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **336.526,58** | **336.526,58** | **0,00** |

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

## 4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo da Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína, no exercício de 2020, alcançou o valor de R$ 226.137.486,41, estando registrado R$ 378.368,03 no passivo Circulante e R$ 225.759.118,38 no passivo Não Circulante.

### 4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

**Quadro 14 - Passivo Circulante**

| CONTA CONTÁBIL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000 | PASSIVO CIRCULANTE | 378.368,03 |
| 2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 332,67 |

| CONTA CONTÁBIL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000 | Pessoal a pagar | 332,67 |
| 2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000 | Benefícios Previdenciários a Pagar | 0,00 |
| 2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000 | Benefícios Assistenciais a Pagar | 0,00 |
| 2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000 | Encargos Sociais a Pagar | 0,00 |
| 2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 16.599,45 |
| 2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 |
| 2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 |
| 2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 361.435,91 |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

### 4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

**Quadro 15 - Passivo Não Circulante**

| CONTA CONTÁBIL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 225.759.118,38 |
| 2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 225.759.118,38 |
| 2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 |
| 2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000 | Resultado Diferido | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

### 4.3. 2.3. Passivos ocultos no Balanço Patrimonial

a) O art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência. As transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem, independente da execução orçamentária/financeira. Portanto, o referido dispositivo da LRF obriga o reconhecimento de todos os passivos na ocorrência de seu fato gerador.

b) Ocorre que há passivos que não foram evidenciados no Balanço Patrimonial do município em 31/12/2020, considerando a existência de Despesas de Exercícios Anteriores executadas no exercício 2020, no montante de 94.037,39. Constatou-se que o passivo está subavaliado, em

decorrência de passivos ocultos, os quais serão detalhados os efeitos da sua ausência para a transparência e completa compreensão da situação patrimonial.

### 4.3. 2.3.1. Transparência nas Obrigações de Curto Prazo

a) A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, ou seja, todos os passivos devem ser reconhecidos na contabilidade no momento da ocorrência do seu fato gerador. Em 31/12/2020 a entidade apresentou o valor de R$ 0,00, como passivo circulante com indicador de superávit financeiro "permanente", conforme detalhado a seguir:

**Quadro 16 - Passivo Circulante Permanente**

| CONTA CONTÁBIL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 21000000000000000 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 |
| 21100000000000000 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 |
| 21110000000000000 | Pessoal a pagar | 0,00 |
| 21120000000000000 | Benefícios Previdenciários a Pagar | 0,00 |
| 21130000000000000 | Benefícios Assistenciais a Pagar | 0,00 |
| 21140000000000000 | Encargos Sociais a Pagar | 0,00 |
| 21200000000000000 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 |
| 21300000000000000 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 |
| 21400000000000000 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 |
| 21500000000000000 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 |
| 21700000000000000 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 |
| 21800000000000000 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) Como até 31/12/2021 a entidade empenhou o valor R$ 94.037,39 no elemento de despesa "92 – Despesas de Exercícios Anteriores", despesas que se referem a compromissos que foram contraídos nos exercícios anteriores ao momento da realização do empenho. Portanto, como as obrigações da entidade devem ser contabilizadas pelo regime da competência com o indicador de superávit "P", até que passe pela fase do empenho, então a entidade apresenta uma ocultação de passivo circulante de R$ 94.037,39.

## 4.3.2.4. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

**Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)**

| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 18.456.543,45 | PASSIVO FINANCEIRO | 501.033,23 |
| ATIVO PERMANENTE | 260.223.538,31 | PASSIVO PERMANENTE | 225.759.118,38 |
| | | SALDO PATRIMONIAL | 52.419.930,15 |
| **TOTAL** | **278.680.081,76** | **TOTAL** | **278.680.081,76** |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

a) Comparando o Ativo Financeiro de R$ 18.456.543,45 e Passivo Financeiro de R$ 501.033,23, a Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína apresentou um superávit financeiro geral no

valor de R$ 17.955.510,22. O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R$ 6.958.773,60.

b) Existem valores que não foram considerados na apuração do superávit financeiro do exercício, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas despesas de exercícios anteriores no valor de R$ 94.037,39, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R$ 17.861.472,83, em acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 4.3.2.5. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

**Quadro 18 - Balanço Patrimonial**

| EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | VALOR | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | VALOR |
|---|---|---|---|
| Garantias e Contra Garantias Recebidas | 0,00 | Garantias e Contra Garantias Concedidas | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | Execução de Obrigações Contratuais | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

### 4.3.2.6. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

**Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro**

| DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| TOTAL | | 17.955.510,22 |
| Recursos Próprios | 0010. e 5010. | 16.452.889,81 |
| Recursos do MDE | 0020. | 0,00 |
| Recursos do FUNDEB | 0030. | 2.409,68 |
| Recursos do ASPS | 0040. | 0,00 |
| Recursos do RPPS | 0050. | 0,00 |

| DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos | 0060. | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0070. | 528.726,23 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0080. | 0,00 |
| Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 0090. | 34,03 |
| Recursos Destinados à Educação | 0200. a 0299. | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | 0400. a 0499. | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 0700. a 0799. | 0,00 |
| Recursos de Convênios com a União | 2000. a 2999. | 0,00 |
| Recursos de Convênios com o Estado | 3000. a 3999. | 0,00 |
| Recursos de Convênios com outras Entidades | 4000. a 4999. | 0,00 |
| Recursos destinados ao Meio Ambiente | 5017 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999. | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0123. | 0,00 |
| Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal | 0101. | 51.443,77 |
| Transferência Especial da União | 0102. | 0,00 |
| Doações | 0103. | 0,00 |
| Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5° da LC.173/2020 | 0104. | 920.006,70 |
| Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc | 0105. | 0,00 |
| Intevalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta | 5000 a 5999 exceto 5010 e 5017 | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

## 4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

**Quadro 20 - Demonstração das Variações Patrimoniais**

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 80.161.172,45 |
| Contribuições | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 6.891.768,14 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 2.709.950,22 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 184.583.713,44 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 25.615.263,19 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 70.048.953,84 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **370.010.821,28** |

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Pessoal e Encargos | 8.121.531,33 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 203.264,94 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 4.499.933,50 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 260.934.459,49 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 6.634.297,03 |
| Tributárias | 1.091.103,88 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 605.487,36 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **282.090.077,53** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | **87.920.743,75** |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R$ 87.920.743,75, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R$ 94.037,39, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R$ 88.014.781,14.

# 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

## 6.1. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal dos servidores que contribuem para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Município, visando verificar o cumprimento dos percentuais fixados em lei.

### 6.1.1. Regime Próprio de Previdência Social

**Quadro 21 - Apuração da contribuição para o Regime de Previdência Própria**

| DENOMINAÇÃO | CRITÉRIO | VALOR |
|---|---|---|
| I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Registros contábeis | Contas contábeis: 3.1.1.1.1.01 - (3.1.1.1.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.23.00.00.0000) | 5.065.925,99 |
| II - Contribuição patronal - Registros contábeis | Contas contábeis: 3.1.2.1.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.1.2.00.00.00.00.0000 | 657.653,44 |
| III - Percentual apurado | (II/I*100) | 12,98% |
| IV - Contribuição patronal - Execução Orçamentária | Elemento de despesa: 3.1.91.13 | 661.837,39 |

| DENOMINAÇÃO | CRITÉRIO | VALOR |
|---|---|---|
| V - Percentual apurado | Vencimentos (Contabilidade) x Execução Orçamentária (IV/I*100) | 13,06% |
| VI - Diferença | Diferença entre os registros contábeis e a execução orçamentária (III-V) | -0,08% |

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2020

b) Ressalta-se que o art. 2° da Lei Federal nº 9.717/98 define que a contribuição dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, devidas ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

c) Comparando as informações registradas na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Próprio e da Contribuição Patronal, apura-se o percentual de contribuição de 12,98%. Confrontando as informações registradas na contabilidade sobre os Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Próprio e a execução orçamentária com Contribuição Patronal, apura-se o percentual de 13,06%, demonstrando uma diferença de 0,08% considero irrelevante, desta forma, deixo de propor a citação para este item.

d) A respeito dos valores apurados, em relação as alíquotas de contribuição apuradas, fica demonstrando situação regular, quanto ao percentual fixado no art. Art. 38, § 6º da Lei Municipal nº Lei nº 2.324/2004 que fixa o percentual de 12%.

### 6.1.2. Regime Geral da Previdência Social

**Quadro 22 - Regime de Previdência Geral**

| DENOMINAÇÃO | CRITÉRIO | VALOR |
|---|---|---|
| I - Vencimentos, Vantagens e Contratos Temporários - Registros contábeis | Contas contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000); 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000) | 2.126.242,97 |
| II - Contribuição patronal - Registros contábeis | Contas contábeis: 3.1.2.2.1.01.00.00.00.000 + 3.1.2.2.3.00.00.00.00.0000 | 267.524,98 |
| III - Percentual apurado | (II/I*100) | 12,58% |
| IV - Contribuição patronal - Execução Orçamentária | Elemento de despesa: 3.1.90.13 | 267.524,98 |
| V - Percentual apurado | Vencimentos (Contabilidade) x Execução Orçamentária (IV/I*100) | 12,58% |
| VI - Diferença | Diferença entre os registros contábeis e a execução orçamentária (III-V) | 0% |

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2020

a) Cabe consignar que o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, acrescido da contribuição ao Risco Ambiental do Trabalho - RAT (Decreto Federal nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007).

b) Comparando as informações registradas na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Geral e da Contribuição Patronal, apura-

se o percentual de contribuição de 12,58%. Confrontando as informações registradas na contabilidade sobre os Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Geral e da Contribuição Patronal e a execução orçamentária com Contribuição Patronal, apura-se o percentual de 12,58%.

c) A Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína atingiu o percentual de 12,58% (contabilmente) e 12,58% (contabilmente/execução orçamentária) de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, percentual que está acima de 20%, não atende ao estabelecido no inc. I, do art. art. 22, da Lei Federal nº 8212/1991.

## 7. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);

2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964. Bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

3. Remenda-se ao atual gestor para que faça planejamento quanto uso de produtos em estoque. (Item 4.3.1.1.2).

## 8. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO n° 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor Fabiano Francisco de Souza - CPF: 769.906.561-15, Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA – TO, Período de Vigência: A partir de 14/01/2015, itens: 1, 2, 3 e 4;

2. Senhor Auberany Dias Pereira - CPF: 663.357.101-10, Contador da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA – TO, Período de Vigência: A partir de 09/09/2016, itens: 1 e 2.

1. Ausência de registro no passivo com atributo "P", em obediência ao princípio da competência o montante de R$92.5550,67 classificada no elemento de despesa 92-DEA referente a pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com reflexos nos resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64 (Itens 4.1.1, 4.3.2.3 e 4.3.2.4 do Relatório);

2. Conforme evidenciado no quadro (9 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R$ 7.009.877,98 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório);

3. Comprovar a destinação dos materiais baixados no mês de dezembro no montante de R$ 21.678,33, indicando deficiência no controle do almoxarifado e contábil ao não registras o uso de material por competência, conforme determina o Plano de Contas único Aplicado ao Setor Público (item 4.3.1.1.1, "c");

4. A Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína atingiu o percentual de 12,58% (contabilmente) e 12,58% (contabilmente/execução orçamentária) de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, percentual que está acima de 20%, não atende ao estabelecido no inc. I, do art. art. 22, da Lei Federal nº 8212/1991. (Item 6.1.2 do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quinta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

Eleusa Furtado de Oliveira
Auditora de Controle Externo
Matricula: 23.865-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) asssinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ELEUSA FURTADO DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 238651

Código de Autenticação: cf997904549a7e32cd7d0f71ebf74d8e - 01/07/2022 13:55:12